



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA

PRAÇA SALGADO FILHO, 27 — 38660-BURITIS — ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I 396/86

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR  
EMPRÉSTIMO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDE-  
RAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu, Prefei-  
to Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- ART.1º-)- Fica o Poder Executivo autorizado a, em nome do Municí-  
pio de Buritis - MG., contratar financiamento com a  
Caixa Econômica Federal, através do Fundo de Apoio ao  
Desenvolvimento Social - FAS, no valor equivalente a  
CZ\$ 35.935,78-O R N- Obrigações do Tesouro Nacional, cor-  
respondente a CZ\$ 3.823.566,99 ( Três Milhões, oitocen-  
tos e vinte e Três, quinhentos e sessenta e seis cruza-  
dos e noventa e nove centavos), conversão esta, trans -  
formada de acordo com o Plano Cruzado, até março de  
1.986.
- ART.2º-)- Para a garantia do principal e acessórios, fica o poder  
Executivo autorizado a utilizar parcelas do Imposto so-  
~~bre Circulação~~bre Circulação de Mercadorias - ICM - ( ou Fundo de Par-  
ticipação dos Municípios) FPM - durante o prazo de vi-  
gência do contrato de financiamento autorizado por esta  
Lei.
- ART.3º-)- O Poder Executivo consignará nos orçamentos, anual e  
Plurianual do Município, durante o prazo que vier a ser  
estabelecido para o financiamento, dotações suficientes à  
amortização do principal e acessórios resultantes do /  
cumprimento desta Lei.
- ART.4º-)- Revoga-se às disposições em contrário, esta Lei entra-  
rá em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buritis, 29 de julho de 1.986.

  
Adair Francisco de Oliveira  
Prefeito Municipal

  
Maria de Souza  
Secretário